



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei

L E I Nº 918

Que dá denominação aos logradouros públicos que menciona, localizados no 1º distrito e dá outras providências.

- Art. 1º - Os logradouros públicos, abaixo mencionados localizados no Loteamento Bairro do Engenho, 1º distrito deste Município, passam a ter as seguintes denominações oficiais:
- a) O logradouro conhecido por Rua "5", que inicia na Estrada Ary Parreiras e termina na Rua "17", margeando o Canal, passa a denominar-se RUA ADRIANO AUGUSTO PEREIRA;
 - b) O logradouro conhecido por Rua "7", que inicia na Estrada Ary Parreiras e termina na Rua "17", margeando o Canal, passa a denominar-se RUA ADIR CARDOSO SILVA;
 - c) O logradouro conhecido por Rua "9", que inicia na Estrada Ary Parreiras e termina na Rua "12" margeando a Estrada de Ferro, passa a denominar-se RUA BENJAMIN P NOVELINO.
- Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a aquisição das placas denominativas e sua colocação.
- Art. 3º - A presente Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07-10-81

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO

